

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

PROJETO DE LEI Nº 4.599, DE 2009

Altera a Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, dispondo sobre a visitação pública em parques.

Autor: Deputado Vital do Rêgo Filho

Relator: Deputado Fernando Marroni

I - RELATÓRIO

O nobre Deputado Vital do Rêgo Filho propõe, mediante o Projeto em epígrafe, que os Parques Nacionais sejam obrigados a permanecer abertos as 24 horas do dia, durante todos os dias da semana, observadas na visitação as normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, bem como as normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração ou previstas em regulamento.

O ilustre autor justifica sua proposição argumentando que os Parques Nacionais são espaços públicos e deveriam estar permanentemente abertos à visitação. Entretanto, os horários estabelecidos pelas administrações dos Parques dificultam ou impedem o acesso da população a essas áreas, sobretudo à noite, o que, nesses casos, inviabiliza a observação dos animais com hábitos noturnos.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A intenção do nobre Deputado de facilitar o acesso da população aos Parques Nacionais é meritória. A proposta, entretanto, oferece inconvenientes que merecem ser analisados com atenção.

O acesso da população aos Parques Nacionais (e outras unidades de conservação sob domínio público que admitem visitação pública) deve ser feito em condições que assegurem a segurança do visitante e a conservação da biota protegida pelo Parque.

Para que as duas condições sejam alcançadas, o Parque precisa dispor de infraestrutura (trilhas demarcadas ou construídas, sinalização) e recursos humanos (fiscais, guias) adequados.

Ora, a realidade é que a grande maioria dos Parques Nacionais não dispõe da infraestrutura e do pessoal necessário para possibilitar a visitação durante 24 horas. Na verdade, a maioria não reúne as condições necessárias nem mesmo para ser aberto à visitação pública.

Obrigar, por lei, os Parques Nacionais a abrirem 24 horas, não vai resolver o problema. A norma só seria eficaz se pudesse, concomitantemente, obrigar à solução da falta de recursos humanos e financeiros para a efetiva gestão dessas áreas. Não nos parece, portanto, que este seja o meio mais adequado para ampliar as possibilidades de acesso aos Parques.

Convém lembrar que os Parques Nacionais foram criados para proteger áreas de máxima importância ecológica e abrangem uma percentagem mínima do território nacional. Em benefício da sociedade brasileira, das gerações atuais e futuras, todo cuidado deve ser tomado para assegurar a conservação dessas áreas. Toda decisão que possa, em alguma medida, colocar em risco a biota dos Parques deve ser evitada.

Nos Parques Nacionais que dispõem dos meios necessários, a visitação noturna já vem sendo realizada, como no caso do Parque Nacional do Iguaçu.

Além disso, a vida silvestre não ocorre apenas dentro dos Parques Nacionais. Ao contrário, a maior parte das áreas naturais existentes

no País está fora dos Parques. Existem muitas opções para a observação da vida silvestre fora das unidades de conservação, inclusive da fauna noturna. E onde existe demanda para esse tipo de atividade, elas são oferecidas, inclusive, por empresas privadas. Veja-se, por exemplo, os passeios organizados por vários hotéis de selva na Amazônia e *resorts* no Pantanal para a “focagem de jacaré”.

Nosso voto, portanto, é pela rejeição do Projeto de Lei nº 4.599, de 2009.

Sala da Comissão, em ____ de junho de 2009.

Deputado Fernando Marroni
Relator